

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE CONTRATOS
PROF. RODRIGO MORAES**

À Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12 e 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a SELEÇÃO DE MONITORIA, observando-se as regras do presente Edital:

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para monitoria voluntária da disciplina **CONTRATOS – DIRA 92 (SEG./QUA. 08:50 – 10:40)**, componente curricular ministrada pelo Professor Doutor **Rodrigo Moraes Ferreira**, no semestre 2020.1, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor e prévia consignação da UFBA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

2.1. São atribuições do monitor:

I - Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(eis);

II - Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

2.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, caso haja disponibilidade financeira da Universidade, respeitada a ordem de classificação do candidato.



3 – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

3.1. São obrigações do monitor:

I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador;

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;

II – Ter cursado, com aprovação, a disciplina **CONTRATOS – DIRA92** ou ter aprovação na disciplina antes do início das aulas do semestre 2020.1.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas de 02/03/2020 a 13/03/2020 do corrente ano, e serão realizadas no Setor de Atendimento ao Aluno da Faculdade de Direito, das 8:30 às 20:00 horas, enquanto funcionarem as atividades do referido órgão.

5.2. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;



- b) CPF;
 - c) histórico escolar com autenticação digital;
 - d) comprobatórios das atividades e títulos que serão objeto de julgamento na prova de títulos.
- 5.3. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelos examinadores e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.
- 5.4. A lista das inscrições deferidas será disponibilizada antes do início do sorteio da prova oral.
- 5.5. O prazo para o aluno recorrer, mediante requerimento motivado, da decisão que indeferir a sua inscrição, é de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constará de:

- a) Prova oral
- b) Prova de títulos

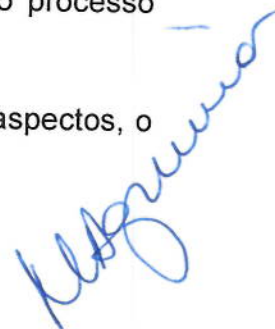
6.1.1. Primeira Fase (eliminatória e classificatória): consistirá em uma exposição oral com duração máxima de 15 minutos (quinze minutos), à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), acerca do ponto a ser sorteado pelo próprio candidato entre os constantes do anexo I.

6.1.2.1. - A ordem de apresentação dos candidatos será objeto de sorteio, a ser realizado no dia da prova oral, logo após a verificação de presença.

6.1.2.2 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao sorteio do ponto e ao horário de realização da sua prova oral.

6.1.2.3. – Além do(s) examinador(es) apenas terceiros estranhos ao processo poderão assistir às exposições dos candidatos.

6.1.2.4. - A atribuição de nota levará em consideração, entre outros aspectos, o



domínio do tema, a adequação do vocabulário, a postura, a clareza de raciocínio, bem como a capacidade de verbalização e de comunicação do candidato.

6.1.2. Segunda Fase (classificatória) – consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios das atividades e títulos apresentados no ato da inscrição, que serão julgados e pontuados de acordo com o BAREMA (anexo II)

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

7.1.1. Sorteio da ordem de apresentação na prova oral - dia **16 de março de 2020 às 09:00 horas**. Em caso de comprovado impedimento por conta de atividade acadêmica pontuada (avaliações), tal horário pode ser flexibilizado por deliberação da banca e/ou docente supervisor, após comunicação devida pelo examinando.

7.1.2. Prova oral, dia **16 de março de 2020**, imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação. Em caso de comprovado impedimento por conta de atividade acadêmica pontuada (avaliações), tal horário pode ser flexibilizado por deliberação da banca e/ou docente supervisor, após comunicação devida pelo examinando.

7.1.3. Divulgação do resultado final logo após o computo às provas, mediante publicação no mural e/ou redes sociais e em sala.

7.2. Eventuais alterações nas datas acima serão divulgadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

7.3. A seleção ocorrerá em uma das salas da Faculdade de Direito, a ser divulgada no mural da Faculdade ou previamente comunicada aos inscritos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os examinadores deverão atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.



8.2. A nota final de cada fase consistirá na média aritmética da nota dos examinadores, caso haja mais de um.

8.3. Para efeito de cálculo da média final, a prova oral terá peso 8 (oito) e o julgamento dos títulos terá peso 2 (dois).

8.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.5. Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, será classificado em melhor colocação aquele que tiver o maior Coeficiente de Rendimento.

8.6. Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver sido aprovado no maior número de disciplinas do curso de direito.

8.7. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

9.2. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

9.3. A monitoria se dará em caráter voluntário ou com bolsa, a depender da disponibilidade da Universidade.

9.4. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do Departamento de Direito Privado, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o

Handwritten signature in blue ink.

encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do bolsista.

9.5 O bolsista que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

9.6 A banca examinadora será composta por banca a ser designada.

9.6.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento dos professores citados, é reservado ao docente supervisor a indicação de examinador(es) para a composição da banca examinadora.

9.7. Os documentos entregues no ato de inscrição estarão disponíveis para retirada pelos discentes pelo período de 30 dias após a seleção. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

Salvador, 14 de novembro de 2019,


Mônica Neves Aguiar da Silva

Chefe do Departamento de Direito Privado

ANEXO I – PONTOS DA PROVA ORAL

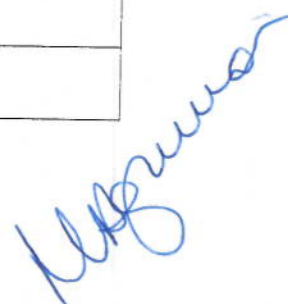
Pontos: 1. Contrato de empréstimo. 2. Contrato de Depósito. 3. Contrato de Doação. 4. Contrato de Transação.

Bibliografia Sugerida:

Livros de Contratos dos profs.: 1) Orlando Gomes; 2) Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho; 3) Paulo Lôbo e 4) Arnaldo Rizzardo.

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

Título	Valor por Título	Pontuação Máxima
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas em revistas ou periódicos	0,5/artigo	2,0
Participação em grupos de estudos ou de pesquisa (nos últimos 4 anos)	0,5/semestre	1,0



Participação em atividades de extensão no âmbito da Universidade. (nos últimos 4 anos)	0,5/semestre	1,0
Aprovação em processo seletivo para monitor	0,25/aprovação	0,5
Exercício de monitoria junto a componentes curriculares na UFBA	1,0/semestre completo	2,0
Estágio, na qualidade de estudante de direito, em escritório de advocacia ou em órgão público	0,25/semestre completo	0,5
Participação em cursos jurídicos extracurriculares com carga horária de, no mínimo, de 24 horas (nos últimos 3 anos)	0,25/curso	1,0
Participação em cursos extracurriculares com carga horária de, no mínimo, 24 horas. (nos últimos 4 anos)	0,20/curso	1,0
Participação em congressos, simpósios e seminários com carga horária superior a 12 horas (nos últimos 4 anos)	0,20/atividade	1,0

Alaguis